



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 2 postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

-----Ata Um-----

---- Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, nas instalações da Direção Regional de Administração Escolar- Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia reuniu o Júri do concurso nomeado para o efeito, constituído por Carlo Inácio Aguiar— Chefe de Divisão de Mobiliário da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, na qualidade de presidente e vogais efetivos respetivamente, Bruno Gonçalves Rebolo – Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos da Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas e Ricardo Jorge Gouveia Correia– Diretor de Serviços de Apoio Jurídico da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, a fim de elaborar o aviso de abertura, bem como fixar a ponderação de cada método de seleção, os respetivos parâmetros de avaliação e fórmula de classificação final, tendo decidido por unanimidade o seguinte:-----

---- Nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugado com os artigos 4.º e 5º da Portaria n.º 407/2023, de dezasseis de dezembro (adiante designada por Portaria), aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

---- a) Prova de Conhecimentos (PC), -----

---- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

---- Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos anteriormente referidos, conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:-----

---- a) Avaliação Curricular (AC); -----

---- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

---- **A Prova de Conhecimentos:** visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta. Tem a duração máxima de 90 minutos e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação: -----

---- **De carácter geral:** -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Handwritten signature and initials in blue ink.

- a) Organização e funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro; -----
- b) Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia: aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/M, de 20 de dezembro; -----
- c) Orgânica da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas: aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2020/M, de 5 de março; Estrutura nuclear da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Portaria n.º 85/2020, de 20 de março, alterada pela Portaria n.º 345/2021, de 24 de junho e Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 25 de junho; Estrutura flexível da Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas- Despacho n.º 108/2020, de 23 de março, alterado pelo Despacho n.º 237/2021, de 30 de junho; -----
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; -----
- e) Regulamento Geral de Proteção de Dados aprovado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, retificado pela Retificação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, conjugado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março, todos os diplomas na sua redação atual; -----

De carácter específico: -----

- a) Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----
- b) Tecnologia da Informação e Comunicação na ótica do utilizador (Correio eletrónico/word/excel); -----
- c) Glossário de termos arquivísticos - Arquivo de Ciência e Tecnologia - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2018; -----

---- Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- **A Entrevista Profissional de seleção (EPS):** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação, experiência profissional, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores de acordo com o seguinte: -----

---- **a) Experiência profissional:** avaliará o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida no posto de trabalho a que se candidata. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Y', 'ER', and 'J.C.'.

----**20 Valores** - Nível Elevado, se revelar excelente experiência profissional, potencialidades e características acima da média para exercer funções nesta área. -----

----**16 Valores** - Nível Bom, se revelar experiência, capacidades e características profissionais bastante favoráveis ao exercício de funções nesta área. -----

----**12 Valores** - Nível suficiente, se revelar experiência, capacidades e características profissionais muito adequadas para o exercício de atividades nesta área. -----

---- **8 Valores** - Nível reduzido, se revelar muito pouca experiência, capacidades e características profissionais para o exercício de atividade nesta área. -----

---- **4 Valores** - Nível insuficiente, se revelar não possuir experiência nem capacidade e características profissionais para o exercício de atividade nesta área. -----

---- **b) Motivação:** avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e preparação do trabalho bem como o envolvimento com o mesmo, e apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura. -----

---- **20 Valores** – Nível Elevado, se revelar empenhamento total na execução e preparação do trabalho e total envolvimento com a função bem como apresentar razões muito sólidas para a sua candidatura. -----

---- **16 Valores** – Nível Bom, se revelar empenhamento na execução e preparação do trabalho e muito envolvimento com a função bem como apresentar razões muito consistentes para a sua candidatura. -----

---- **12 Valores** – Nível suficiente, se revelar suficiente empenhamento na execução e preparação do trabalho, algum envolvimento com o desempenho da função e apresentar algumas razões consistentes para a sua candidatura. -----

---- **8 Valores** – Nível reduzido, se revelar muito pouco empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como muito pouco envolvimento pela função e apresentar muito poucas razões consistentes para a sua candidatura. -----

---- **4 Valores** – Nível insuficiente, se não revelar qualquer empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como ausência de envolvimento com a função e não apresentar razões para a sua candidatura. -----

c) Sentido de responsabilidade: avaliará a capacidade de analisar, ponderar, julgar e agir, em situações relacionadas com a sua atividade profissional, avaliando e assumindo as consequências dos atos e decisões que tiver de tomar. -----

---- **20 Valores** – Nível Elevado de sentido de responsabilidade, revelando elevada capacidade de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça e extrema atenção às tarefas e deveres a desempenhar. -----

---- **16 Valores** – Nível Bom de sentido de responsabilidade, revelando boas capacidades de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça, bem como zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

---- **12 Valores** – Nível suficiente de sentido de responsabilidade, revelando algumas capacidades de análise e de ponderação, algum sentido de justiça, bem como algum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

----- **8 Valores** – Nível reduzido de sentido de responsabilidade, já que demonstrou possuir muito poucas capacidades de análise e de ponderação, muito fraco sentido de justiça bem como demonstrou possuir muito pouco zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **4 Valores** – Nível insuficiente de sentido de responsabilidade, já que demonstrou não possuir capacidades de análise e de ponderação, não apresentou sentido de justiça e não revelou nenhum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **d) Relacionamento interpessoal:** avaliará a capacidade de criar de forma autónoma soluções inovadoras para a análise e resolução das situações e dos problemas. -----

----- **20 Valores** – Nível Elevado, se revelar muito boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

----- **16 Valores** – Nível Bom, se revelar boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

----- **12 Valores** – Nível suficiente, se revelar adequada qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

----- **8 Valores** – Nível reduzido, se revelar baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

----- **4 Valores** – Nível insuficiente, se revelar muito baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

----- **e) Capacidade de comunicação:** avaliará a capacidade para expor ideias ou situações com objetividade, clareza e poder de argumentação: -----

----- **20 Valores** – Nível Elevado, revelando capacidades de comunicação acima da média, exprimindo-se com extrema objetividade e grande poder de argumentação. -----

----- **16 Valores** – Nível Bom, revelando muita capacidade de comunicação, exprimindo-se com muita clareza e objetividade e algum poder de argumentação. -----

----- **12 Valores** – Nível Suficiente, exprimindo-se em geral com alguma clareza e objetividade e uma razoável capacidade de argumentação. -----

----- **8 Valores** – Nível reduzido, revelando muita dificuldade de discurso, muito pouca clareza e objetividade e muito reduzida capacidade de argumentação. -----

----- **4 Valores** – Nível insuficiente, revelando incapacidade para expor ideias ou situações, revelando incapacidade de argumentação. -----

----- **A Entrevista Profissional de Seleção** será classificada com o valor resultante da média aritmética das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

[Handwritten signatures and initials]

-----A ficha individual a ser utilizada na Entrevista Profissional de Seleção deste procedimento concursal, é a constante no Anexo II à presente ata. -----

----- **A Avaliação Curricular:** visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício da função a concurso. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações e experiência que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente. -----

----- **a) Habilitações Académicas (HAB)** -----

----- Habilitação Superior – 20 valores-----

----- 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado – 18 valores-----

----- **b) Experiência Profissional (EP):** o júri ponderará o desempenho efetivo de atividades inerentes aos postos de trabalho, que são na categoria e carreira de assistente técnico e de grau de complexidade 2. O conteúdo funcional da carreira de assistente técnico é o descrito no anexo da LTFP. -----

----- No item experiência profissional o júri deliberou atribuir a seguinte classificação: -----

----- Com experiência profissional, na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, superior a 5 anos – 20 valores; -----

----- Com experiência profissional, de mais de 3 anos e até 5 anos – 18 valores; -----

----- Com experiência profissional, de mais de 1 ano e até 3 anos – 16 valores; -----

----- Com experiência profissional, até 1 ano – 14 valores; -----

----- Sem experiência profissional – 10 valores. -----

----- **c) Formação Profissional (FP):** o júri ponderará os cursos de formação específicos das áreas inerentes aos postos de trabalho, a ocupar e os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquelas atividades, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação: -----

----- Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos: -----

----- Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas – 0,5 valores; -----

----- Por cada formação específica inferior a trinta horas – 0,25 valores; -----

----- Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos - 0,2 valores

----- O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas. -----

----- A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores: $AC = (HAB + 2EP + FP) / 4$ -----

----- Em que: AC = Avaliação curricular, HAB = Habilitações Académicas EP = Experiência Profissional e FP = Formação Profissional-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

----- Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo I que desta Ata, faz parte integrante. -----

----- A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento será calculada com o auxílio da Ficha de Classificação Final (Anexo III), e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato: -----

----- a) Na aplicação dos métodos de seleção, prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção: -----

----- $OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$ -----

----- b) Na aplicação dos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista profissional de seleção: -----

----- $OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$ -----

----- Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. Persistindo as situações de empate aplicar-se-á o critério da idade, preferindo-se o candidato mais jovem. -----

----- A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final. -----

----- Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- À presente ata anexa-se, também a proposta de aviso de abertura (Anexo IV) -----

----- Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. -----

Presidente,

Calvin de V.

Vogal,

Bruno Rebelo

Vogal,

Diogo Jorge Gouveia Correia



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

h' BR
J.C.

ANEXOS:

- I- Ficha de avaliação curricular;
- II- Ficha de avaliação da entrevista profissional de seleção;
- III- Ficha de Classificação Final;
- IV - Aviso.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Anexo I

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Nome: _____

Parâmetro: Habilitação Académica (HAB)

Grau	Área	Valoração da habilitação

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Pontuação



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

7' BR
2.6

Valoração da Formação Profissional	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2EP + FP}{4}$$

4

Na qual:

AC= Avaliação Curricular

HAB= Habilitações Académicas

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

Presidente, _____

Vogal, _____

Vogal, _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

4/21

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Anexo II

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

Nome: _____

Data da entrevista: _____ Hora da entrevista: _____

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Nota Presidente	Nota Vogal	Nota Vogal	Nota final (votação nominal por maioria)	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16 e 20)
<i>Experiência profissional (EP)</i>					
<i>Motivação (M)</i>					
<i>Sentido de responsabilidade (SR)</i>					
<i>Relacionamento Interpessoal (RI)</i>					
<i>Capacidade de comunicação (CC)</i>					
Valoração Final da Entrevista (Média aritmética simples)					



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

4/ SR
2.1.

Resumo dos temas abordados: _____

Fundamentação relativa à EPS: _____

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos cinco fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{EP + M + SR + RI + CC}{5}$$

5

Na qual:

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

EP= Experiência Profissional

M= Motivação

SR= Sentido de Responsabilidade

RI= Relacionamento Interpessoal

CC = Capacidade de Comunicação

Presidente, _____

Vogal, _____

Vogal, _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO III – FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

Anexo III

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)				
Nome				
Prova de Conhecimentos (PEC)		Entrevista Profissional de Seleção (EPS)		Classificação Final $CF = ([PEC \times 70] + [EPS \times 30]) / 100$
Classificação	Ponderação 70%	Classificação	Ponderação 30%	

Ou

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)				
Nome				
Avaliação Curricular (AC)		Entrevista Profissional de Seleção (EPS)		Classificação Final $CF = ([AC \times 70] + [EPS \times 30]) / 100$
Classificação	Ponderação 70%	Classificação	Ponderação 30%	

Presidente, _____

Vogal, _____

Vogal, _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

4/28
2.1

Anexo IV

AVISO

Procedimento concursal destinado ao recrutamento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 15 de setembro de 2023, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o ano 2023.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 15 de Setembro 2023, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o presente ano no respetivo Anexo, encontra-se aprovado, o recrutamento para ocupação de postos de trabalho correspondentes à carreira/categoria de assistente técnico na Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas. O presente procedimento poderá prover vagas na categoria nos organismos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que integram o Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos. Assim por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 14 de dezembro de 2023, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 2 postos de trabalho, na categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
3. Características do posto de trabalho:
 - 3.1 Carreira: Assistente Técnico;
 - 3.2 Atribuições e competências: As funções a exercer são de complexidade funcional de grau 2, tal como descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ainda as seguintes:
 - Colaboração administrativa na área do Económico;
 - Registo, digitalização e encaminhamento e controlo da circulação da correspondência;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

[Handwritten signature and initials]

- Preparação da correspondência para expedição;
 - Apoio administrativo aos processos da unidade orgânica;
 - Prestar o apoio necessário na elaboração de ofícios e documentos de apoio à atividade do serviço;
 - Proceder ao arquivo de documentação, mantendo organizados e atualizados os registos afetos à unidade orgânica;
 - Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por determinação superior.
4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto – Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto - Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, e demais legislação aplicável, todas na sua redação atual.
5. Local de Trabalho: Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
6. Posicionamento remuneratório: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, tendo por base, a 1.ª posição e o nível remuneratório 7, da carreira de assistente técnico, prevista no anexo IV do Decreto – Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, diploma que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas.
7. Requisitos de admissão: Podem candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 7.1 Requisitos gerais: os candidatos devem reunir cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
- 7.2 Requisitos especiais: deter o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele nível habilitacional.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Y BR
D.C.

7.3 Os Candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1 e 7.2 até à data limite para apresentar as candidaturas.

8. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9. Formalização de candidaturas:

9.1 A apresentação da candidatura deverá ser efetuada no prazo definido no presente aviso, exclusivamente através do preenchimento de formulário eletrónico, cujo acesso se encontra disponível na página eletrónica desta Direção Regional, no endereço <https://www.madeira.gov.pt/draescolar>; através do destaque criado na página inicial com o título “Procedimento concursal – Assistente Técnico”. O acesso ao respetivo formulário apenas estará disponível no dia útil seguinte à publicação do presente aviso, não sendo admitidas outras formas de formalização de candidatura;

9.2 Documentos a juntar à candidatura: Após submeter o formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal, o candidato receberá um e-mail, ao qual deverá responder anexando em formato pdf, obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade;
- c) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções a que pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos;
- d) No caso do candidato que esteja a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado é obrigatório a apresentação de declaração, comprovativa do exercício dessas funções passada pelo organismo onde as exerce. Caso estes candidatos não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Handwritten signature and initials in blue ink.

3 de agosto, é ainda obrigatório a apresentação de curriculum vitae, para efeitos de avaliação curricular.

9.3 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados;

9.4 A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho;

9.5 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10. Métodos de seleção:

10.1 Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2 Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos que estejam a cumprir, ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1 supra, prevista no número 3 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados como métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3 A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

a) Candidatos previstos em 10.1:

$$CF = [(PEC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)]$$

b) Candidatos previstos em 10.2:

$$CF = [(AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)] \text{ em que:}$$

CF = Classificação Final

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Handwritten signature and initials: G. BR, D.C.

AC = Avaliação Curricular

10.4 A prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica e realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta e terá a duração máxima de 90 minutos, versando essencialmente sobre os seguintes temas e legislação indicada toda na sua redação atual:

a) De carácter geral:

- Organização e funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro;
- Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia: aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/M, de 20 de dezembro;
- Orgânica da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas: aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2020/M, de 5 de março; Estrutura nuclear da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Portaria n.º 85/2020, de 20 de março, alterada pela Portaria n.º 345/2021, de 24 de junho e Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 25 de junho; Estrutura flexível da Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas– Despacho n.º 108/2020, de 23 de março, alterado pelo Despacho n.º 237/2021, de 30 de junho.
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- Regulamento Geral de Proteção de Dados aprovado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, retificado pela Retificação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, conjugado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março, todos os diplomas na sua redação atual.

b) De carácter específico:

- Código do Procedimento Administrativo: aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- Tecnologia da Informação e Comunicação na ótica do utilizador (Correio eletrónico/word/excel).
- Glossário de termos arquivísticos - Arquivo de Ciência e Tecnologia - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2018;

10.5 Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato. A entrevista profissional de seleção é



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Handwritten signature and initials in blue ink, including 'F' and 'D.C.'.

avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido através do cálculo da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro, na escala de 0 a 20 valores.

10.6 Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação literária;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos últimos três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

10.7 O método de seleção obrigatório a aplicar, consoante o candidato se encontre na situação referida no ponto 10.1 e 10.2 do presente aviso, é de carácter eliminatório.

- 11.** São motivos de exclusão do presente procedimento, o incumprimento, dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos à prova de conhecimentos e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer método de seleção, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.
- 12.** Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método de seleção complementar, por uma das formas previstas no artigo 9.º da referida Portaria.
- 13.** Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. Persistindo igualdade de valoração serão aplicados os critérios de desempate previstos na ata de definição dos parâmetros de avaliação dos métodos de seleção.
- 14.** A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Direção Regional de Administração Escolar e disponibilizada na página eletrónica da DRAE www.madeira.gov.pt/draescolar.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Y. Jh
2.1.

15. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria 407/2023, de 16 de junho, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão publicitados na página eletrónica da DRAE www.madeira.gov.pt/draescolar.
16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações da Direção Regional de Administração Escolar, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, bem como disponibilizada no site da Direção Regional de Administração Escolar, sendo ainda a lista unitária de ordenação final notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria 407/2023, de 16 de junho e publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
17. Júri do procedimento concursal:
- Presidente:**
- Carlo Inácio Aguiar**— Chefe de Divisão de Mobiliário da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
- Vogais Efetivos:**
- Bruno Gonçalves Rebolo** – Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos da Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas;
- Ricardo Jorge Gouveia Correia**— Diretor de Serviços de Apoio Jurídico da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
- Vogais Suplentes:**
- Silvia Cristina Rego de França Dória** – Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão da Direção Regional de Administração Escolar;
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves** – Diretora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direção Regional de Administração Escolar.
18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

O DIRETOR REGIONAL: António José de Carvalho Lucas